

**RESPOSTA DE CONTRARRAZOES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNACAO TEMPORARIA DE PROFESSORES DE EDUCACAO SUPERIOR EM UNIDADES ACADEMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2018****EDITAL 024/2018 - IBIRITÉ**

<b>CANDIDATO:</b> DINA MARA PINHEIRO DANTAS	
<b>VAGA:</b> 46	<b>DECISAO:</b> INDEFERIDO
<b>CONTESTACAO:</b> Recurso deferido e nota não alterada	
<b>PARECER DA BANCA:</b> A pontuação da candidata foi verificada e mantida por ocasião do recurso apresentado, nos termos do Edital 24/2018 item 7.1. Facultar-se-á ao candidato a interposição de um único recurso à Comissão Examinadora [...]. As contrarrazões não se referem ao entendimento de prejuízo pelo recurso impetrado por outro candidato nos termos do item 7.2. Ao candidato prejudicado pelo recurso impetrado por outro candidato, será garantido igual prazo para apresentação de contrarrazões.	

Belo Horizonte, 26 de Dezembro de 2018

COMISSAO EXAMINADORA